

# TRAMITANDO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA


**PLO 25/2023**

**AUTORA: GORETTE CAVALCANTI**

**DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA OFICIAL, DA RUA FRANCISCA MARIA BESSA, NA VILA DOS TAMPOS, NA COMUNIDADE VAZANTE, PRATÍUS I , PINDORETAMA.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA  
Nº \_\_\_\_\_ /2022.  
Matéria: \_\_\_\_\_  
Em: 23, 05, 23 Às 16:50  
Recebido: *Brydeto Costa*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**



**Projeto de Lei Nº de 2023**

**Vereadora MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA.**


Dispõe sobre a Nomenclatura oficial, da Rua Francisca Maria Bessa, na Vila dos Tampos, na Comunidade Vazante, Pratius I, Pindoretama, Ce.

**A Câmara Municipal de Pindoretama:**

**Art. 1º** Fica nomeada oficialmente a rua conhecida Rua Francisca Maria Bessa, na Vila dos Tampos, na Comunidade Vazante, Pratius I, Pindoretama, Ce.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindoretma/Ce 23 de Maio de 2023

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Vereadora

## REQUERIMENTO Nº 01/23

Nome do Vereador \_\_\_\_\_



### **Requer a nomenclatura de ruas e abertura de rua ou similar, entre a Comunidade Vazante e a CE 454 (Av. Vale Albino)”.**

Os munícipes da Vila dos Tampas, da Comunidade Vazante, procuraram por este vereador solicitando o nome de duas ruas, Rua Francisca Maria Bessa e Rua Júlia da Silva Nogueira, conforme anexos, e a abertura de uma rua ou similar que liga a CE 454 (Av. Vale Albino) a Vila dos Tampas, na Comunidade Vazante, sendo a continuação da Rua Júlia da Silva Nogueira, como principal acesso a comunidade.

Existe uma pequena área particular onde os moradores pedem a abertura de rua ou similar para o acesso da Rua Vazante (Júlia da Silva Nogueira) para a CE 454 (AV Vale Albino), facilitando aos moradores o acesso e o livre ir e vir.

Senhora presidenta, REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficial ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe providências junto ao setor competente, a abertura de rua ou similar, com a Rua Vazante (Júlia da Silva Nogueira) e CE 454 (Av. Vale Albino) que interliga a Vila dos Tampas, na Comunidade Vazante, à CE 454, facilitando o acesso aos moradores desta comunidade.

Plenário Vereador Ari Nelson, em 07 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
-Vereador-

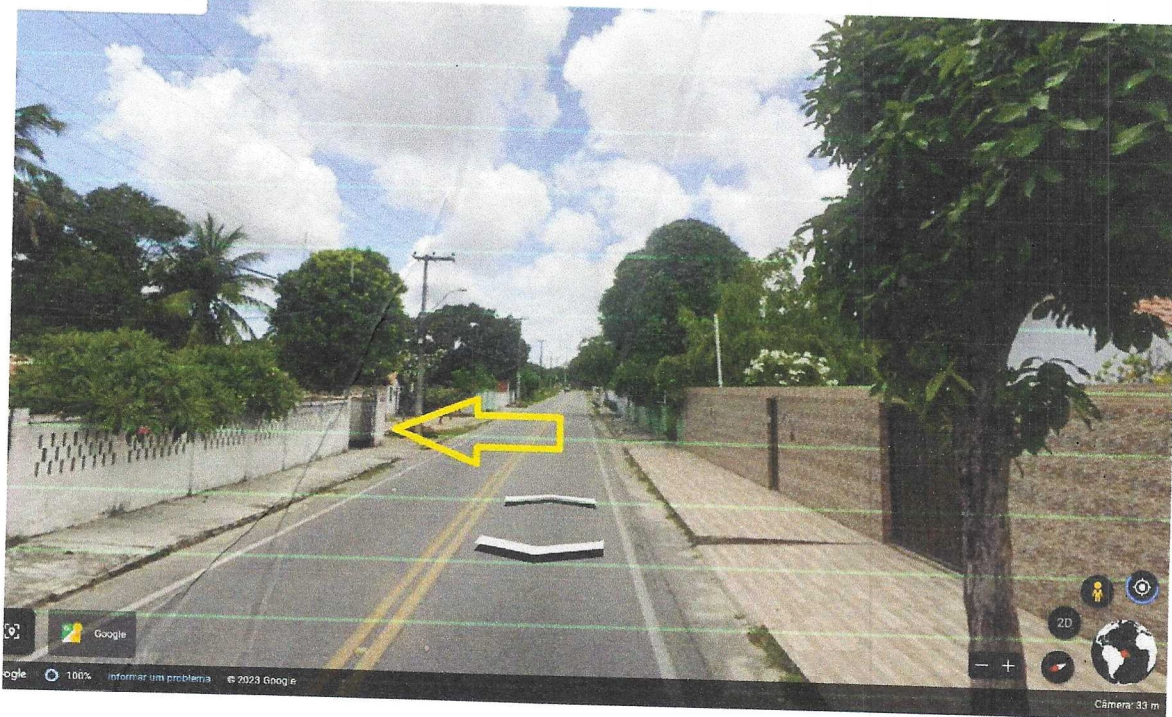
# Anexo I

Planta baixa com a indicação da localização das respectivas ruas, nomes e travessas.



## ANEXO II

Entrada pela CE 454 (Av. Vale Albino) da Rua Júlia da Silva Nogueira (Rua Vazante), na Comunidade Vazante no Pratiús. Requer desapropriação, pois existe uma pequena área particular, apenas com árvores. Seria a rua com a entrada principal da Vila dos Tampas na comunidade.



**ANEXO II**

Entrada pela CE 454 (Av. Vale Albino) da Rua Francisca Maria Bessa, na Comunidade Vazante no Pratiús.



ANEXO III

Principal parte a ser desapropriada para a entrada principal da Rua Júlia da Silva Nogueira (Rua Vazante) para acesso a Vila dos Tampas na Comunidade Vazante



## Dados para os nomes das Ruas:



### **Rua Júlia da Silva Nogueira.**

Julinha, como era conhecida, foi uma agricultora familiar, criava galinhas, fazia muitos doces, tanto de caju, quanto de goiaba, criava cabras e ovelhas e morava na vazante desde sua infância.

Fôra criada pela família do Sr José Ricardo Albino, dono de engenho e pai de 11 filhos, na sua grande maioria, também donos de engenhos, foram eles, Geraldo Albino (Pai do Luciano, do Betinho), João Albino (Titio, pai do Zé Bessa), Nogueira (Pai do Mansueto), José Maria (Pai do Joacilio), Damião Albino (Pai do Zé do Damião, viúvo de Júlia da Silva Nogueira).

Casou-se com o Zé do Damião e foi mãe de três filhos:

Daniel Marcio,  
José Danilo,  
e Danizio Nogueira (Didi).

Júlia da Silva Nogueira, faleceu em 17 de janeiro de 2018, acometida por complicações causadas pela diabetes.

### **Rua Francisca Maria Bessa**

Maria Bessa, foi esposa de João Albino, conhecido como Titio, mãe de Francisco Bessa, comerciante de rapadura, que até hoje mantém o engenho de rapadura na vazante, onde mora com sua família.

Maria Bessa, ficou conhecida, também pelos seus doces, gostava de fazer doces, principalmente de mamão.

Faleceu muito antes de seu marido, João Albino (Titio), que faleceu em 2019.





RELAÇÃO DE MORADORES DA REQUERIDA RUA (Júlia da Silva Nogueira)

1. Francisco de Assis Carneiro da Silva
2. RG-94002325231
3. Eduardo de Montisilva
4. 262822958-74
5. Maria das Graças de Montisilva
6. 97006009637
7. Ana Paula Nascimento da Costa 2017056942-4
8. Antonio Jose Costa Cruz 200788578-1
9. Sarah... [Signature]
10. 95002094602
11. Francinca Simone da Silva 2008579485-0
12. Paulo Paulo Carlos Evangelista
13. MARIA DE FATIMA Randi da da POSTA
14. FRANCISCO MOURA MOURA SILVA SAATO
15. LUCIVANIA DA SILVA PINHEIRO
16. JOSE DAMIÃO FERREIRA HOLANDA
17. MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA
18. Quêrelia Silva de Souza
19. FRANCISCO MARCIO JENANCIO
20. Barbara Victoria Costa
21. Francisca da Silva Pinheiro
22. Ana Cláudia da Silva Pinheiro
23. Maria Pinheiro
24. R
25. MARIA ALVES Pinheiro
26. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
27. JOSE BRAGA DA SILVA
28. RAIMUNDA DA SILVA PINHEIRO DIAS
29. JOÃO PEDRO PINHEIRO FERREIRA
30. KAIO LORRAN DAMACENO PINHEIRO
31. ANA LUCIA PINHEIRO FERREIRA
32. PAULO FRANCISCO DA SILVA
33. FRANCISCO LUCIANO DA SILVA PINHEIRO
34. TAINARA QUEIROZ CARVALHO
35. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
36. MARIA LUCINEIDA ADRIANO
37. MARIA ELIZEUDA MINIZ
38. CALOS NAZARIO MINIZ
39. CALOS NAZARIO JUNIOR MINIZ

40. José Lito Lima
41. Francisco Ferreira Nascimento
42. Jaylone Silva Soame
43. Francisco Braga Nascimento
44. Flaviano Braga Nascimento
45. Vairma Soame de Melo
46. Maria Rosimere Sousa Braga
47. Marliana da Silva
48. Ariane da Silva Oliveira
49. Manuel Felix de Oliveira
50. F<sup>co</sup> Cesar Pereira
51. Francisca Nunes de Jesus
52. José Luiz
53. Antonio Carlos Pinheiro Fernandes
54. Renato Regis Martins
55. Manoel Neves Teixeira
56. Romarcelle de Sousa Teixeira
57. Danielle de Sousa Teixeira
58. Antonia Torres de Sousa
59. F. C. de Almeida
60. Francisco Edvaldo Silva do Vale
61. ANGEIA MARIA RODRIGUES DA SILVA
62. Francisca Rosalinda Medeiros da Silva
63. Francisca Otacilia da Silva
64. Francisca Oliviana Lima da Silva
65. Ana Giselle Silva Gomes
66. Francisca Ferreira dos Santos
67. Rebeca da Costa Luiz
68. Raquel da Costa Luiz
69. Vera Lucia do Nascimento
70. José Raimundo Lourenço
71. José Felix do Nascimento
72. JOSÉ DANILLO DA SILVA NOGUEIRA
73. JOSÉ DANIZIO DA SILVA NOGUEIRA
74. DANIEL MARCIO DA SILVA NOGUEIRA
75. JOSÉ NOGUEIRA DA ROCHA
76. Talitana Adriano da Silva Nogueira
77. Rafaela Adriano da Silva
78. Amanda Adriano da Silva
79. Lourenço Maria de Souza
80. José Rodrigo de Souza
81. Patrícia Souza Silva
82. Juliana Souza Silva
83. Francisca Silva Souza



RELAÇÃO DE MORADORES DA REQUERIDA RUA (Francisca Maria Bessa)



1. Bequeline Soares Lima
2. Dênes Guimarães
3. Ribama de Abreu Neto
4. Julia Brito de Silva
5. Vitória Maria das Graças
6. Adriano
7. Leonor de Lencima da Silva
8. Ana Lourdes de Azevedo Maia
9. Leonor de Lencima da Silva
10. TIAGO ALEXANDRE DA SILVA
11. ZÉ SEBASTIÃO DA SILVA
12. José Alberto Ferreira
13. José Benício
14. Deyan
15. Antonia Costa Evangelista
16. Luiz Xalvion de Menezes
17. Ana Carla Batista Holanda
18. Alice Batista de Andrade
19. Teresa Nunes Dias e Silva
20. Alessandra Dias Holanda
21. Miguel Holanda
22. André de Sá
23. Francisco de Sá
24. Raimundo Renato
25. Diana Eduardo
26. Vitor Gomes
27. Maria Jane
28. Thalyson Gomes dos Santos
29. Amanda Silva Oliveira
30. Francisca Bezosa - BOSA
31. Tágua Machado Almeida
32. Manoel Gomes Filho
33. Loureico Adriano Soares
34. Mario Lupinide Adriano Soares
35. Flávia da Costa de Silva Souza
36. Francisco José dos Santos Silva Gomes
37. Ine Regina
- 38.
- 39.
- 40.
- 41.
- 42.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



## CERTIDÃO

*Certifico que em cumprimento ao Art. 115, numerei o presente  
Projeto de Lei Ordinária, que passa a tramitar sob o N° 25/2023*

*Encaminhado à Presidência.*

*Pindoretama/CE, 23 de Maio de 2023.*

*Claudio Alves Cidade*  
**CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR**  
Secretário Geral da Mesa.  
Matricula 000168-6



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

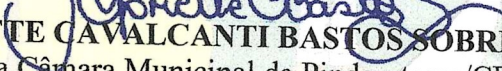


## **DESPACHO**

*A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa determina a sua tramitação nos moldes legais.*

*Estando elencada a propositura no Artigo 122 do Regimento Interno, deverá seguir para a Procuradoria da Casa, com fito de receber Orientação Técnica e posterior encaminhamento a (as) Comissões competente(s).*

*Pindoretama/CE, 24 de Maio de 2023.*

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**Requerimento Nº de 2023**

**Vereadora MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA.**

Senhor Presidente da Comissão de Redação e Justiça,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama, **Requeiro** a correção no Projeto de Lei 25/2023, de minha autoria, tendo em vista ainda não ter recebido Parecer, nos termos a seguir:

Onde se ler no projeto Francisca Maria Bessa, corrigir para **Maria Frota Bessa Albino.**

Pindoretama/CE 25 de Maio de 2023.

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Vereadora da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



## **ORIENTAÇÃO TÉCNICA**

**PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.  
ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº /2023.**

**MATÉRIA:** Projeto de Lei Ordinária Nº 25/2023

**AUTORIA:** Gorette Cavalcanti

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA OFICIAL DA RUA MARIA FROTA BESSA ALBINO NA VILA DOS TAMPOS NA COMUNIDADE VAZANTE, PRATIUS I, PINDORETAMA/CE.

**PROTOCOLO:** 23/05/2023

**ENTRADA EM PLENÁRIO:** 23/05/2023

### **1- RELATÓRIO:**

Foi encaminhado a Procuradoria Jurídica desta casa legislativa para emissão de parecer técnico sobre os aspectos de formalidade, legalidade e constitucionalidade o Projeto de Lei nº 18 /2022, de autoria da Vereadora Gorette Cavalcanti, que tem por objetivo denominar de RUA MARIA FROTA BESSA ALBINO NA VILA DOS TAMPOS NA COMUNIDADE VAZANTE, PRATIUS I, PINDORETAMA/CE.

É o sucinto relatório. Passa-se à apreciação sob o prisma estritamente jurídico.

### **2- ANÁLISE JURÍDICA:**

Prefacialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, consoante redação dada pelo art. 122, §§ 3º e 4º do Regimento Interno, razão pela qual não se incursiona em discussões de questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

Outrossim, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



## **ORIENTAÇÃO TÉCNICA**

**PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.**

Inicialmente, trata-se de matéria de competência desta casa legislativa, uma vez que a Lei Orgânica de Pindoretama, em seu art. 34, inciso XVI, estabelece que compete privativamente a Câmara Municipal “**autorizar a alteração denominação de prédios, vias e logradouros públicos**”. O referido dispositivo tem replicação no Regimento Interno, em seu art. 41, inciso XIV.

Desta feita, preenchido os requisitos de iniciativa e técnica legislativa adotada, pode a Sra. Vereadora propor o presente projeto de lei, com fulcro nos dispositivos legais acima.

Quanto aos requisitos Legais e Constitucionais, esta Assessoria entende que se encontram presentes. Portanto, o entendimento é de que não há óbice jurídico ao Projeto de Lei em comento, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres vereadores.

### **3- CONCLUSÃO:**

Todo o exposto trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo que não impede a tramitação e até mesmo consequente aprovação.

Diante do exposto, do ponto de vista de constitucionalidade e juridicidade, a Assessoria Jurídica **OPINA** pela viabilidade do Projeto de Lei em questão, uma vez que possui elementos necessários para seguir os trâmites dentro do Processo Legislativo.

**Quórum de votação:** Projeto de Lei Ordinária a ser aprovado por **MAIORIA SIMPLES**.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

**É o parecer, que ora submeto, à apreciação da digna Comissão de Justiça e Redação.**

Pindoretama/CE, 30 de maio de 2023.

*Celiza Brito Chaves*

**CELIZA BRITO CHAVES**

OAB/CE 30.645

Procuradora da Câmara Municipal de Pindoretama.

Página 2 de 2

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

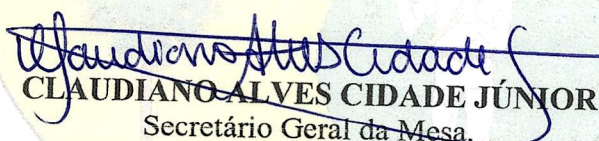


## **CERTIDÃO**

*Certifico que o presente Projeto de Lei Ordinária recebeu Orientação Técnica da Procuradoria da CMDP, que foi encaminhada a esta Secretaria Geral.*

*Em obediência ao despacho retro da Presidência, encaminho às comissões pertinentes elencas na parte final da orientação técnica.*

*Pindoretama/CE, 30 de Maio de 2023.*

  
**CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR**  
Secretário Geral da Mesa.  
Matricula 000168-6



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PINDORETAMA**



## **LIVRO DE PARECER**

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

**PARECER Nº 37/2023.**

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**MATÉRIA:** Projeto de Lei Ordinária Nº 25/2023

**AUTORIA:** Gorette Cavalcanti

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA OFICIAL DA RUA MARIA FROTA BESSA ALBINO NA VILA DOS TAMPOS NA COMUNIDADE VAZANTE, PRATIUS I, PINDORETAMA/CE.

**PROTOCOLO:** 23/05/2023

**ENTRADA EM PLENÁRIO:** 23/05/2023

1. **RELATÓRIO:** Dispensa-se relatório.
2. **VOTO DO RELATOR:** Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatoria entende que se encontra-se satisfeito o requisito de iniciativa e técnica legislativa, obedecendo assim todos os requisitos legais, regimentais e constitucionais exigidos para a tramitação de proposição de sua natureza, tendo esta relatoria exarado voto pela sua **APROVAÇÃO**.
3. **PARECER DA COMISSÃO:** Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 25/2023, após parecer favorável da Relatora, **conclui-se por acompanhar o voto**, o Presidente **CLEUSON CALIXTO DA SILVA** e o Membro **FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA**

Pindoretama/CE, 01 de junho de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**LIVRO DE PARECER**  
**SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL**

*Cleuson Calixto da Silva*  
**CLEUSON CALIXTO DA SILVA**  
Presidente

*Laíz Suênia A. Ramalho*  
**LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO**  
Relatora

*Francisco Célio Scipião da Silva*  
**FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA**  
Membro





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



## **CERTIDÃO**

*Certifico que o presente Projeto de Lei recebeu parecer favorável nas Comissões Permanentes.*

*Encaminhado à Presidência.*

*Pindoretama/CE, 02 de Junho de 2023.*

*Claudio Alves Cidade*  
**CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR**  
Secretário Geral da Mesa.  
Matricula 000168-6





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



## **DESPACHO**

*A Presidente da Mesa da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e obedecendo ao artigo 124 do Regimento Interno encaminha a propositura com os devidos pareceres de aprovação para inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão designada.*

*Pindoretama/CE, 02 de Junho de 2023.*

*Maria Goretti Cavalcanti Bastos Sobrinha*  
**MARIA GORETTI CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



## DESPACHO

*Tendo em vista a APROVAÇÃO da presente propositura na 10<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, DA 03 SESSÃO LEGISLATIVA, DA 09<sup>a</sup> LEGISLATURA, determino à Secretaria Geral da Mesa, que anexe à documentação necessária para, em pó, seja encaminhada ao Executivo Municipal como determina o caput do Artigo 166 do Regimento Interno desta Casa.*

*Ademais determino a também que se tomem as providências contidas no Artigo 166 §1º do Regimento Interno desta Casa, quanto aos registros e arquivamentos das documentações.*

*Pindoretama/CE, 14 de Junho de 2023.*

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 20/2023**

### **PROJETO DE LEI Nº 25/2023**

**DISPÕE SOBRE: “a Nomenclatura oficial, da Rua Maria Frota Bessa Albino, na Vila dos Tampos, na Comunidade Vazante, Pratius I, Pindoretama, Ce.”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, APROVOU;*

Art. 1º Fica oficialmente nomeada a rua conhecida Rua Maria Frota Bessa Albino, na Vila dos Tampos, na Comunidade Vazante, Pratius I, Pindoretama, Ce.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Apreciado e aprovado durante a 10ª Sessão Legislativa Ordinária da 03ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 13 de junho de 2023.***

*Pindoretama/CE, 14 de junho de 2023.*

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**MENSAGEM Nº 31/2023.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito Municipal  
Gabinete do Prefeito  
Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro – Pindoretama/CE  
CEP: 62860-000.

*Assunto: Encaminhamento do Autógrafo de Lei de nº 20/2023.*


*Excelentíssimo Senhor Prefeito;*

*Encaminho coadunado a esta Mensagem, o Autógrafo de Lei conseguinte da Aprovação do Projeto de Lei Ordinário nº 25/2023 de Autoria da Vereadora Gorette Cavalcanti, apreciado e aprovado durante a 10ª Sessão Legislativa Ordinária da 03ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 13 de junho de 2023, SEM EMENDAS.*

*Ademais saliente que no corpo da Lei deve constar o nome do(a) Vereador(a) autor(a) do presente aprovado, como ordena a Lei Municipal 504/2019.*

*Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e elevada consideração.*

*Pindoretama/CE, 14 de junho de 2023.*

  
**MARIA GÖRETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.